

Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas

N.º 2/2019 ADELIAÇOR Mar

Tipologia: Qualificação escolar e profissional relacionada com o mar

Portaria n.º 61/2017, de 2 de agosto, alterada e republicada pela

Portaria n.º 48/2018, de 3 de maio

A submissão de candidaturas ao abrigo do regime de apoio aprovado pela Portaria n.º 61/2017 de 2 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 48/2018, de 3 de maio, no âmbito da Qualificação Escolar e Profissional relacionada com o mar, é efetuada no período compreendido entre o dia 1 de abril de 2019 e o dia 30 de junho de 2019.

Em coerência com o disposto no artigo 11.º do citado Regime de Apoio, a presente abertura rege-se pelos termos e condições seguintes:

1. Legislação Aplicável

O presente Anúncio não dispensa a consulta de toda a regulamentação e orientações aplicáveis, nomeadamente:

- Portaria n.º 61/2017 de 4 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 48/2018, de 3 de maio
- Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro
- Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro
- Outras orientações técnicas aprovadas pela Autoridade de Gestão e divulgadas no respetivo sítio da internet

2. Objetivos e prioridades visadas:

Promover o desenvolvimento local e a diversificação das economias das zonas pesqueiras e costeiras através do empreendedorismo, da promoção do emprego sustentável e com qualidade, da promoção da inovação social e criação de respostas a problemas de pobreza e de exclusão social.

Objetivos específicos:

- Promover o Capital Humano: qualificação, capacitação e formação dos intervenientes da fileira das pescas;
- Promover a inovação aplicada a produtos de qualidade, processos eficientes e práticas eficazes;
- Introduzir técnicas de venda focadas no cliente-alvo, através da imagem, comunicação e marketing;
- Sensibilizar para a sustentabilidade dos recursos marinhos;
- Aplicar boas práticas ambientais e eficiência energética da frota pesqueira.



3. Tipologia de operações a apoiar:

Projetos de qualificação, capacitação e formação profissional, relacionados com atividades em meio aquático, para melhoria das competências e da capacidade de adaptação aos contextos de produção, devidamente certificada.

Não são aplicáveis classificações de atividades económicas (CAE).

São suscetíveis de financiamento as operações que visem:

- Ações de formação certificada para os profissionais da fileira das pescas, em sala e em espaço exterior;
- Workshops/Oficinas para capacitação dos profissionais da fileira das pescas e melhoria das suas competências, em: áreas económicas complementares à pesca; promoção da utilização de artes de pesca mais sustentáveis e condições de segurança e higiene a bordo; boas práticas ambientais e eficiência energética da frota pesqueira; entre outros temas pertinentes.

As operações devem preencher as condições previstas no artigo 5.º regime de apoio aprovado pela Portaria n.º 61/2017 de 4 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 48/2018, de 3 de maio.

4. Área geográfica elegível e indicadores de execução material:

A área geográfica corresponde ao território de intervenção do GAL ADELIAÇOR Mar, a saber:

Ilha	Concelho	Freguesia
São Jorge	Calheta	Norte Pequeno Calheta Ribeira Seca Santo Antão Topo
	Velas	Rosais Velas Santo Amaro Urzelina Norte Grande Manadas
Pico	Lajes do Pico	Ribeirinha Piedade Calheta de Nesquim Ribeiras Lajes do Pico São João



Ilha	Concelho	Freguesia
Pico	Madalena	São Caetano São Mateus Candelária Criação Velha Madalena Bandeiras
	São Roque	Santa Luzia Santo António São Roque do Pico Prainha Santo Amaro
Faial	Horta	Conceição Matriz Angústias Feteira Castelo Branco Capelo Praia do Norte Cedros Salão Ribeirinha Pedro Miguel Praia do Almoxarife
Flores	Lajes das Flores	Lomba Fazenda Lajes das Flores Lajedo Mosteiro Fajãzinha Fajã Grande
	Santa Cruz	Caveira Santa Cruz Cedros Ponta Delgada
Corvo	Corvo	Corvo

5. Indicadores de execução material

Indicador	Estratégia de Desenvolvimento Local
Criação de Postos de trabalho	Criação de Postos de trabalho – 2
Manutenção de Postos de Trabalho	Manutenção de Postos de Trabalho – 2
Criação de Empresas	Criação de Empresas – 2
Projetos de formação/qualificação/inaçãoção	Projetos de formação/qualificação/inaçãoção – 8
Nº horas formação/qualificação	Nº horas formação/qualificação – 112
Nº formandos abrangidos	Nº formandos abrangidos - 120
Operações apoiadas	Operações apoiadas – 5

6. Beneficiários:

- Associações de pescadores, incluindo organizações de produtores
- Associações sem fins lucrativos
- Autarquias locais

7. Despesas elegíveis e não elegíveis

Sem prejuízo das regras e limites à elegibilidade de despesas definidas no artigo 15º do Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de outubro e das fixadas na orientação técnica específica n.º 2/2018 de 29.06.2018 emitida pela Autoridade de Gestão fixam-se as seguintes regras de elegibilidade das despesas:

Despesas elegíveis	Despesas não elegíveis
Aquisição de serviços de formação profissional que confirmam certificação profissional	Aquisição de bens imóveis, incluindo terrenos
Encargos com formandos e formadores, em ações de formação certificada, de acordo com os limites impostos pela OTE nº2/2018, versão 1.0	Despesas de funcionamento do beneficiário, custos correntes e de manutenção, com exceção das elencadas como elegíveis
Rendas e alugueres de equipamentos, viaturas, embarcações ou instalações	Aquisição de viaturas e embarcações
Aquisição de equipamentos com efeito demonstrativo	Bens em estado de uso
Aquisição, elaboração e reprodução de recursos didáticos; aquisição de livros, documentação e materiais pedagógicos	Despesas que visam dar cumprimento a normas europeias, após a data em que as mesmas se tornaram obrigatórias.
Criação gráfica e produção de meios de divulgação e comunicação, limitadas a 20% do investimento total	Aquisição de telemóveis
Aquisição de serviços de organização de eventos (seminários, workshops, outros de natureza informativa)	Constituição de garantias;
Outras despesas consideradas indispensáveis à execução da operação;	Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)
Honorários de consultores, até ao limite de 10% do investimento total	Juros da dívida; margem de locação, juros, custos de refinanciamento de juros, despesas gerais e prémios de seguro
	Consumíveis



8. Dotação orçamental:

A dotação orçamental, em termos de apoio público, é de € 60.935,15 euros, dos quais 85% correspondem à participação do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP).

9. Número máximo de candidaturas admitidas por beneficiário:

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário durante a vigência temporal do presente anúncio.

10. Forma e local de apresentação de candidaturas:

As candidaturas são apresentadas e submetidas no **Portal do Mar2020** <https://balcaomar2020.pt/balcao/inicio/auth/login>.

11. Critérios de seleção e respetivos fatores, fórmulas, ponderação e critério de desempate:

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram as condições de elegibilidade das operações e dos beneficiários, previstas nos artigos 5.º e 7.º do Regulamento anexo à Portaria n.º 61/2017 de 4 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 48/2018, de 3 de maio, são selecionadas para hierarquização.

Os pedidos de apoio serão avaliados e hierarquizados tendo por base duas componentes, a saber: Análise Estratégica e Análise Técnica.

$$PF = 0,4AT + 0,6AE$$

Em que:

PF – Pontuação Final

Componentes:

AT – Análise Técnica – valoriza a qualidade técnica objeto da operação

AE – Análise Estratégica – valoriza a contribuição da operação para os objetivos

Cada componente contribui para a Pontuação Final do projeto de acordo com a ponderação definida na equação supra apresentada. A Pontuação Final máxima é 100. A pontuação mínima passível de ser atribuída para efeitos de integrar a lista de eventuais aprovações é 50.



Serão avaliadas as componentes que determinam a Pontuação Final do projeto, sendo que, a cada intervenção, são aplicados Critérios de Seleção, no âmbito dos quais estão definidos vetores específicos, cuja ponderação influi na pontuação das várias componentes, determinando assim, a Pontuação Final. Em alguns casos, os vetores previstos para cada Critério de Seleção são cumulativos.

Em caso de empate entre os valores absolutos da pontuação final, dos pedidos de apoio, rececionados ao abrigo do presente concurso, será utilizado um procedimento de valores relativos para efeitos de desempate.

Assim, será considerado para efeitos de desempate, o primeiro, segundo e terceiro critérios de seleção, de maior contributo ponderado, para a pontuação final em ordem decrescente.

Em última análise o desempate será realizado por deliberação da Direção do GAL, de acordo com o contributo do pedido de apoio para alcançar os indicadores e metas estabelecidos para a medida.

A forma de cálculo das pontuações da AT e da AE é definida no anexo I ao presente aviso.

12. Forma, nível e limite dos apoios:

Os apoios são concedidos sob a forma de subvenção não reembolsável e limitados a:

- € 2.500,00 (limite mínimo de investimento por operação)
- € 15.000,00 (limite máximo de investimento por operação)

Nos termos do artigo 9º da Portaria n.º 61/2017 de 4 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 48/2018, de 3 de maio e da Estratégia de Desenvolvimento Local aprovada, a taxa de apoio público a conceder por tipologia de beneficiário é fixada de acordo com as seguintes taxas:

Tipologia de promotor	Apoio Público (Máximo)
Todos os beneficiários	85%

13. Meios de divulgação e informação complementar:

Complementarmente ao presente Anúncio, o formulário de candidatura, a lista de documentos a apresentar, a legislação e orientações técnicas aplicáveis, estão disponíveis na página



ADELIAÇOR MAR

eletrónica do GAL-Pesca ADELIAÇOR Mar, em www.adeliacor.org e página eletrónica do Mar 2020, em www.mar2020.pt.

Poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais junto do GAL-Pesca ADELIAÇOR Mar, através do endereço adeliacor@sapo.pt ou pelo telefone 292 200 360.

Horta, 25 de fevereiro de 2019

O Presidente do Órgão de Gestão

Cofinanciado por:



GOVERNO
DOS AÇORES



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
dos Assuntos Marítimos
e das Pescas



Anexo I – Critérios de Seleção

A Análise Técnica é pontuada de 0 a 100 de acordo com os seguintes critérios:

AT – Análise Técnica					
Critérios de análise	Valor ação (%)	Grelha de análise	Grelha de classificação	Pontuação	Evidência
AT1 Tipologia de Projeto	5	Tipologia de Projeto Pontua conforme o tipo de projeto	Acção de qualificação/formação, com certificado	100	Formulário de candidatura Memória descritiva e anexos
			Workshop/oficina teórico prática, com diploma	100	
			Eventos sem carácter de qualificação/capacitação	0	
AT2 Adequação do Projeto	20	Adequação do Projeto Pontua pela adequação do plano formativo (indicador cumulativo)	Coerência dos conteúdos com os objetivos da EDL	70	
			Contributo para identificação de boas práticas	10	
			Efeito demonstrativo	10	
			Metodologia e calendário propostos	10	
			Sem contributo	0	
AT3 Qualidade do Projeto	25	Qualidade do Projeto Pontua pela coerência entre os investimentos previstos no projeto para a prossecução do objeto e objetivos (indicador cumulativo)	Razoabilidade dos recursos mobilizados	25	
			Adequação das áreas de qualificação	25	
			Estimativa realista dos custos	25	
			Identificação de público-alvo	25	
			Sem coerência	0	
AT4 Fomento de novas competências	15	Potencial de aquisição de novas competências Pontua pelo grau de competências do beneficiário referentes às temáticas a abordar (indicador cumulativo)	Tem formação e experiência na área	100	
			Tem formação na área	50	
			Tem experiência na área	50	
			Sem formação/experiência na área	0	



AT – Análise Técnica					
Critérios de análise	Valor ação (%)	Grelha de análise	Grelha de classificação	Pontuação	Evidência
AT5 Público-alvo das acções	10	Público-alvo das Acções Pontua pela prioridade dada ao público-alvo preferencial para alcançar os objetivos da EDL	Pescadores, Associações/Cooperativas e Indústria Conserveira	100	
			Outros setores ligados ao mar/pesca	80	
			Outros públicos-alvo sem relação direta ao mar/pesca	0	
AT6 Inovação	25	Inovação do projeto Pontua pelo carácter inovador que maximize a capacitação dos RH através dos seguintes vetores: a) Acrescentar valor aos produtos pela sua origem, características, História b) Valorização do património cultural associado ao mar e à pesca tradicional c) Promoção de produtos de qualidade, processos eficientes e práticas eficazes d) Estratégias de marketing focadas no cliente alvo e) Circuitos curtos de proximidade entre pescador-consumidor	2 Vetores	100	
			1 Vetor	70	
			Sem inovação	0	



A Análise Estratégica é pontuada de 0 a 100 de acordo com os seguintes critérios:

AE – Análise Estratégica					
Critérios de análise	Valor ação (%)	Grelha de análise	Grelha de classificação	Pontuação	Evidência
AE1 Contributo do Projeto para os objetivos da EDL	30	Relação do projeto com os objetivos da EDL Pontua conforme a convergência da operação para os objetivos específicos da EDL	Prossegue 2 ou mais objetivos	100	Formulário de candidatura Memória descritiva e anexos
			Prossegue 1 objetivo	70	
			Não prossegue	0	
AE2 Qualificação e Capacitação	70	Contributo para a melhoria da Qualificação/Capacitação Pontua conforme a capacidade de colmatar lacunas na qualificação e capacitação dos atores da fileira das pescas e setores complementares (contributo cumulativo)	Capacitação dos atores da fileira das pescas	40	
			Sustentabilidade dos recursos marinhos	30	
			Valorização dos recursos da pesca	30	
			Sem ligação aos setores prioritários identificados na EDL	0	



Critérios de Desempate

Em caso de empate entre os valores absolutos da pontuação final, dos pedidos de apoio, rececionados ao abrigo do presente concurso, será utilizado um procedimento de valores relativos para efeitos de desempate.

Assim, será considerado para efeitos de desempate, o primeiro, segundo e terceiro critérios de seleção, de maior contributo ponderado, para a pontuação final em ordem decrescente.

Critérios de Desempate	
Prioridade de Desempate	Critérios de Seleção
Primeiro	Critério que mais contribuiu para a pontuação final
Segundo	Critério que contribuiu com segunda melhor pontuação para a pontuação final
Terceiro	Critério que contribuiu com terceira melhor pontuação para a pontuação final

Em última análise o desempate será realizado por deliberação da Direção do GAL, de acordo com o contributo do pedido de apoio para alcançar os indicadores e metas estabelecidos para a medida.